

Empurrados para becos, cortiços ou vielas? A segregação socioespacial em Pelotas, 1888

Pushed into alleys, slums, or backstreets? Socio-spatial segregation in Pelotas, 1888

Alisson Barcellos Balhego,¹ UFPEL

Resumo

O fim do século XIX é marcado por um processo de intensificação da racialização das relações sociais. Esse era um movimento que estava em curso desde meados daquele século, no entanto, com o fim do sistema escravocrata a busca por formas de repressão da então população liberta foi asseverada. O resultado foram perseguições a essas pessoas e batidas em suas residências, mas não só. A pressão colocada em cima dessas pessoas visava as afastar do centro das cidades.

As batidas da polícia nas casas delas estão relacionadas a um processo de empurrão, pois estava em curso uma disputa entorno dos espaços mais altos e secos de Pelotas. E como parte importante do grupo populacional menos abastado residia em cortiços espreiados pelo centro da cidade, passaram a sofrer com repressão. E com muitas matérias da imprensa escrita cobrando das autoridades medidas que afastassem os mais pobres para o subúrbio.

Palavras-chave: Pelotas/Rs; Racialização; Habitação; Segregação.

Abstract

The end of the 19th century is marked by a process of intensified racialization of social relations. This was a movement that had been underway since the middle of that century; however, with the end of the slave system, the search for ways to repress the then-freed population intensified. The result was persecution of these people and raids on their homes, but not only that. The pressure placed on these people was aimed at removing them from the city centers. The police raids on their homes are related to a process of pushing and shoving, as there was an ongoing dispute over the higher and drier areas of Pelotas. And since a significant portion of the less affluent population lived in tenements scattered throughout the city center, they began to suffer from repression. And with many articles in the print media demanding that the authorities take measures to move the poorest people to the suburbs.

Keywords: Pelotas/Rs; Racialization; habitation; Segregation.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo construir uma análise sobre o processo de racialização das relações sociais na cidade de Pelotas, no ano de 1888. Nessa empreitada trabalharemos aspectos negativos desse processo, até porque, a população negra também forjou identidade com base em um discurso racial, desenvolvendo elementos positivos dentro desse processo. A nossa lida levará em conta matérias de Periódicos jornalísticos, Lei provincial, Código de posturas e alguns mapas da localidade naquele período.

¹ Graduado em Licenciatura em História pela Universidade Federal de Pelotas, Mestre em História e Doutorando pela mesma instituição. Bolsista Capes/Ds. E-mail: alissonbarcellos@hotmail.com

O oitocentos é um período marcado pela racialização das relações sociais. Em especial em 1888, pois leis abolicionistas estavam sendo estabelecidas na América do Sul, no Brasil já existia uma normativa que trabalhava o fim do tráfico de pessoas africanas, a Lei do Ventre Livre já estava promulgada, muitas pessoas haviam se libertado e o movimento abolicionista pulsava forte. Além disso, é nesse momento que as teorias raciais chegam ao Brasil e passam a fazer parte do imaginário das elites.

A raça sempre foi a forma de barrar o alcance das pessoas negras escravizadas e livres na busca por direitos ao longo do período escravocrata e passa a ser ressignificada conforme o fim do século XIX se aproxima. Na prática o que está em jogo é um processo de segregação, a população negra passa a ser atacada frequentemente por discursos apresentados na imprensa. Com a abolição da escravidão essa situação se acentua e a imprensa escrita que já produzia e reproduzia preconceito racial, passa a cobrar atitudes das autoridades e forças policiais. O resultado foram perseguições a essas pessoas e batidas em suas residências.

Entretanto, as batidas também estão relacionadas a uma forma de empurrão que estava em curso desde o início da década de oitenta do oitocentos. A disputa era sobre os espaços mais altos e secos de Pelotas. E como parte importante do grupo populacional pelotense menos abastado residia em cortiços espalhados pela área central da cidade, estes espaços passaram a conviver com a repressão.

Nesse sentido, em 1881 é apresentado um código de posturas e nesse documento estava estabelecido o primeiro perímetro de proibição da construção e manutenção dos cortiços. E em 1888 logo após a lei áurea o perímetro foi aumentado. Acirrando um processo de disputa por território.

Então a sequência da promulgação da lei que aboliu a escravidão foi uma ampliação da segregação. O que evidencia que além da busca pelo afastamento, este tipo de habitação era comum e distribuída em bom número. Desta maneira, nos próximos tópicos apresentaremos informações sobre a localidade no sentido de construir um contexto que auxilie a compreender um pouco mais da situação local e nos ajude a perceber como a população negra foi perseguida e as dificuldades que esse grupo populacional enfrentou no além da escravidão. Momento que engendrou diversas lutas por cidadania.

Pelotas

A cidade está localizada no extremo sul do Brasil e fez parte de um cinturão charqueador, isto é, um agrupamento de localidades debruçadas a produção de charque para o

Em relação a expansão da cidade, o que nos interessa é a disputa pelos espaços altos e secos e esse enfrentamento se estabelece através de uma pressão exercida pela imprensa escrita, que publica muitas notícias e matérias poucos dias após a abolição. No periódico Echo do Sul, jornal de Rio Grande, cidade vizinha a Pelotas, mas que circulava na Princesa do Sul, Jaguarão e por óbvio Rio Grande, apresentava nas suas duas primeiras páginas várias informações sobre o contexto pelotense. Em notícia de 21 de maio de 1888, o jornal Echo do Sul, reproduzia a seguinte notícia:

Escreve-nos o nosso correspondente de Pelotas:

(...) Os libertados andam em grupos, ora passeando pelas ruas, ora parados nas esquinas, praças e mercado público, sem se importarem com o trabalho. Consta que as autoridades só aguardam os festejos abolicionistas que devem realizar-se a 3 de Junho próximo para apresentar-lhes o caminho do bem, que é o trabalho, e procederem com o rigor da lei com os que desviarem daquele caminho, considerando os vagabundos (Echo do sul, 21 de maio de 1888, p. 2).

No texto acima disposto fica nítida a pressão colocada em cima da camada populacional subalterna. Nesse trecho está exposto o conceito de vadiagem e também o de classes perigosas. E corrobora para a constituição de um estereótipo e cenário de medo a partir do momento que a opinião pública se coloca contra a presença da população negra no centro da cidade, a descrevendo de forma pejorativa. Adiante iremos abordar os dois conceitos para estabelecer um maior entendimento sobre a construção do estereótipo que atendia as pretensões das elites locais.

Vadiagem e vagabundagem.

A vadiagem na mentalidade dos parlamentares do segundo reinado funcionava a partir de um binarismo. Todos os predicados relativos ao mundo do trabalho eram suprimidos quando o objeto de análise era a vadiagem. O ato de vadiagem é pensado como uma ação preparatória do crime, em função disso necessitava ser reprimida. Com o detalhe de que se um indivíduo é ocioso, mas tem meios de garantir seu sustento, ele não é danoso à ordem social. Apenas a união da vadiagem com a indigência abalaria o senso moral, corrompendo o homem e criando um criminoso (Chalhoub, 2012).

Já o conceito de classes perigosas se torna um dos eixos do debate parlamentar da Câmara dos Deputados do Império do Brasil nos meses que se seguiram à lei de abolição da escravidão, em maio de 1888. Preocupados com as consequências da abolição para a organização do trabalho, o que estava em pauta na ocasião era um projeto de lei sobre a

repressão à ociosidade. Os parlamentares, ávidos leitores de compêndios europeus utilizaram alguns autores franceses, cuja definição de classes perigosas parecia vir mais ao encontro de suas preocupações. M. A. Frégier, um alto funcionário da polícia de Paris que com base na análise de inquéritos e estatísticas policiais, escreveu um livro influente, denominado "as classes perigosas da população nas grandes cidades", é figura recorrente de leitura dos parlamentares (Chalhoub, 1996).

Para os nobres deputados a principal virtude do bom cidadão é o gosto pelo trabalho, e este leva necessariamente ao hábito da poupança, que, se reverte em conforto para o cidadão. Desta forma, o indivíduo que não consegue acumular, que vive na pobreza, passa a ser suspeito de não ser um bom trabalhador. E como o maior vício possível em um ser humano é o não trabalho, a ociosidade, é atribuída aos pobres como a falta da virtude social mais essencial do cidadão. E nestes que não abunda a virtude, grassam os vícios, logo, é dada a expressão "classes pobres e viciosas". Com isso, vemos que as palavras "pobres" e "viciosas" significam a mesma coisa para os parlamentares (Chalhoub, 1996):

Assim é que a noção de que a pobreza de um indivíduo era fato suficiente para torná-lo um malfeitor em potencial teve enormes consequências para a história subsequente de nosso país. Este é, por exemplo, um dos fundamentos teóricos da estratégia de atuação da polícia nas grandes cidades brasileiras desde pelo menos as primeiras décadas do século XX. A polícia age a partir do pressuposto da suspeição generalizada, da premissa de que todo cidadão é suspeito de alguma coisa até prova em contrário e, é lógico, alguns cidadãos são mais suspeitos do que outros (Chalhoub, 1996, p.23).

O que Frégier fez foi construir uma descrição detalhada de todos os tipos de "malfeitores" que agiam nas ruas de Paris. Apesar de seu empenho na análise das estatísticas, ele não foi capaz de resolver um problema decisivo, seu estudo sobre os "malfeitores" acabou resultando numa ampla descrição das condições de vida dos pobres parisienses em geral, e ele não indica com precisão a fronteira entre as "classes perigosas" e as "classes pobres" (Chalhoub, 1996).

E em solo brasileiro esses conceitos foram utilizados para perseguir as camadas mais pobres, mas especialmente pessoas negras. Este é mais um aspecto negativo do processo de racialização das relações sociais, sem esquecer que a perseguição também teve como objetivo espriar a comunidade negra, na tentativa de deixar para as elites os espaços das cidades que elas almejavam, isto é, o que tivemos em curso ao longo do século XIX no país foi um processo de segregação racial.

Segregação

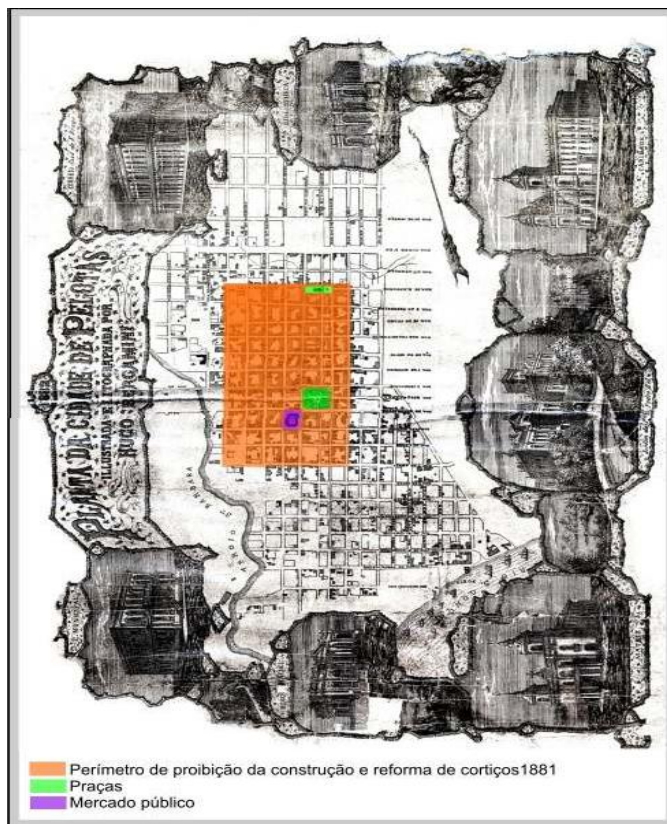
Compreender o processo de segregação que ocorreu em Pelotas demanda que nos debruçemos sobre alguns documentos, nesse escopo, analisaremos detalhes dos códigos de posturas de 1881 e 1888. E também atentaremos ao contexto político nacional, pois as ações orquestradas pelas autoridades respondiam a um temor, mas sobretudo ao desejo de manter um status quo. Neste intuito, importa frisar que:

A segregação se configura como uma ação de afastamento e isolamento de sujeitos em um espaço mediante aspectos socioeconômicos. No Brasil, a segregação não assume apenas uma perspectiva social e econômica, está intrinsecamente ligada, também, a questões étnico-raciais. Tal visão é tão latente que configura-se um novo conceito: a segregação racial. Está tem origem na formação territorial brasileira, em que medidas autoritárias foram tomadas pelas forças hegemônicas proibindo o acesso a terras e aos meios de produção; e subordinando os negros a exploração e dominação (Carvalho, 2024, p. 4).

Em Pelotas no começo da década de 1880, especificamente no ano de 81, o código de posturas apresentava medidas para controlar ou eliminar da zona urbana atividades anteriormente típicas do meio rural, como a proibição de chiqueiros e porcos nos limites da cidade ou a obrigação dos donos de cocheiras as manter limpas, não depositando estrume nas ruas (Moura, 2006).

Em 19 de fevereiro de 1881 os vereadores resolveram proibir as construções denominadas cortiços, dentro de um perímetro compreendido entre as ruas Paysandu, Santo Antônio, Jatahy e 7 de Abril, denominadas atualmente, de forma respectiva, como as ruas Barão de Santa Tecla, Senador Mendonça, Gonçalves Chaves e Dom Pedro II. O que poderemos vislumbrar no mapa da figura pela cor laranja:

Imagem 2 – Mapa do perímetro de proibição de cortiços (1881)



Fonte: Mapa base de 1882. NEAB/FAURB/UFPel.

O poder público não definiu nenhuma explicitação das características que um imóvel teria para ser denominado como cortiço (Moura, 2006). Ainda assim, essa proposição indicou que esse tipo de habitação era comum em Pelotas e não estava dentro do modelo pensado para ocupar os vários terrenos vazios que estavam dentro do perímetro.

A utilização de legislação urbana como uma forma de auxiliar na construção dos limites entre os territórios das elites e o dos pobres, espaço que é até hoje área valorizada da cidade, evidencia que ali se desencadeava a construção de uma divisa de poder por intermédio de uma área potencialmente livre das formas de ser da população mais pobre e, por óbvio, da população negra.

Na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1873 e em São Paulo em 1886 situação parecida aconteceu, em virtude de estar sendo organizada uma guerra para exterminar os cortiços (Chalhoub, 1996). Salvador, Recife e Porto Alegre também buscavam desfazer a proximidade de diferentes grupos sociais nos espaços centrais das cidades (Marins, 1998).

A década de 1880 é o momento de maior força do movimento abolicionista. A tensão é o que irá caracterizar o contexto brasileiro no fim da década de 1880, são muitas as formas

de expressão a favor ou contra o sistema escravista, e mais do que isso, é preciso lembrar que a violência foi um elemento comum que impactou em especial as pessoas que viviam em condição social de escravidão. Junto a esse ambiente são agregadas as grandes crises políticas, movimentos de contestação em curva ascendente que encontravam o governo enfraquecido. A consequência é que o movimento abolicionista se espalhou por variados setores, desorganizando a rotina social e a vida cotidiana. Com isso, a fluidez política aumentou, distinções se esmaeceram, adversários se convertem em apoiadores e daí por diante (Alonso, 2013).

E no ano de 1888 os vereadores apresentaram um novo código de posturas e fizeram incrementos. Dessa vez, determinaram o que seria um cortiço e impuseram punições para aqueles que mantivessem esse tipo de habitação dentro de um espaço delimitado pelo poder público. Informações expostas no artigo 12 e 13 do novo código:

- Art. 12 – Proíbe-se a construção de cortiços dentro da área limitada pelas ruas Gonçalves Chaves, Santo Antônio, Paysandú e São Domingos; Chama-se cortiço, para os efeitos desta postura, todo o prédio em que residir mais de um indivíduo ou família com economia separada e em cuja edificação não sejam observadas as regras normais de disposição das habitações e as estipuladas nestas posturas.
- Art. 13 – Os proprietários de cortiços ficam obrigados a executar nos mesmos, todas as medidas e disposições que a bem da higiene pública e que na forma destas posturas e das leis, decretos e regulamentos em vigor sobre a saúde pública, lhes forem ordenados pela Câmara. (Série Câmara Municipal, 1882, p 2).

A Câmara Municipal havia incluído ainda, no orçamento de 1885, um novo imposto para “as edificações desta cidade, chamadas cortiços”, através Lei Provincial no 1433. Lá estava estabelecida a quantia de 500 réis por cada metro quadrado de terreno edificado com tais prédios, isto é, cortiços. Entretanto, essas medidas foram repudiadas pelos donos desses prédios:

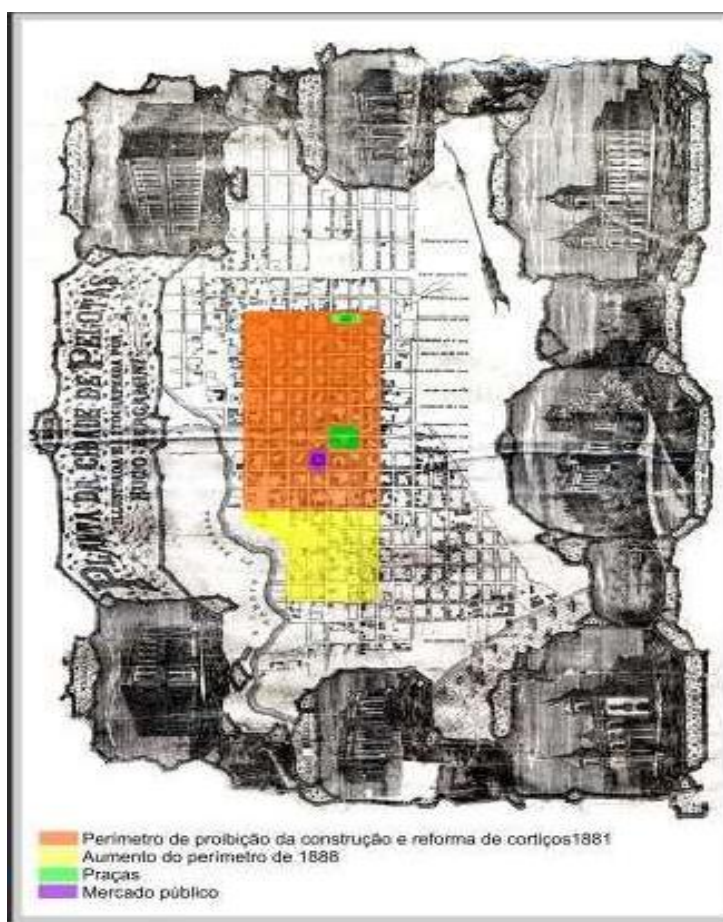
Aquele imposto é, com efeito, um ataque dirigido ao direito de propriedade, uma tirânica surpresa lançada contra os inocentes edificadores d’essas habitações, que empregaram seus capitais n’esses prédios, até então aceitos, na esperança de um honesto lucro, e que vêem agora condenados, sem maior razão, a dar a maior parte do rendimento de tais propriedades aos cofres provinciais e municipais (Correio mercantil, 15 de novembro de 1885, p. 3.)

O novo código aumentou a delimitação que o quadrilátero de 1881 estabeleceu. Foram definidas penas de 30\$000 (trinta mil réis) no primeiro aviso, 60\$000 (sessenta mil réis) na reincidência e a próxima decretaria o fechamento do cortiço. As novas regras ainda apresentaram um novo perímetro formado pelas as ruas Gonçalves Chaves, Santo Antônio,

Paysandú e São Domingos. Sendo hoje as ruas Gonçalves Chaves, Senador Mendonça, Barão de Santa Tecla e Benjamin Constant, de modo recíproco (Moura, 2006).

Essas mudanças foram levantadas através da Lei Provincial de número 1.717 de 19 de dezembro de 1888. O texto dessa lei impactou a vida da população negra e pobre da cidade em virtude da tentativa de alterar a fotografia da cidade, isto é, as batidas da polícia passaram a ser mais constantes. Além de que, o novo perímetro cobria toda a parte urbana de Pelotas naquele momento, como poderemos observar na imagem adiante:

Imagem 3 – Mapa do perímetro de proibição da construção e reforma de cortiços



Fonte: Mapa base 1909. NEAB/FAURB/UFPel.

Um detalhe em relação aos cortiços é que existiam três tipos de habitação que eram atreladas a esse tipo arquitetônico, sendo eles o galpão, o portão e o contrafeito. O galpão um espaço voltado para o passeio ou nos fundos de terrenos, se assemelhava a depósitos ou galpões. O portão tinha as mesmas características dos construídos em Porto Alegre e em outras cidades, habitação formada por fitas de casas desenvolvidas no sentido longitudinal do lote, atrás de um portão, com pequena rua interna onde geralmente estavam as latrinas e os

tanques para uso coletivo. As portas e janelas dessas moradias abrem para um corredor, medindo 1,75 metros. Sendo, 3,20 metros de largura por 5,25 metros de profundidade. E os contrafeitos, pequenos compartimentos, com o telhado constituído por apenas um plano inclinado e a frente voltada para o passeio público, porém afastado quatro metros do alinhamento da calçada (Moura, 2006).

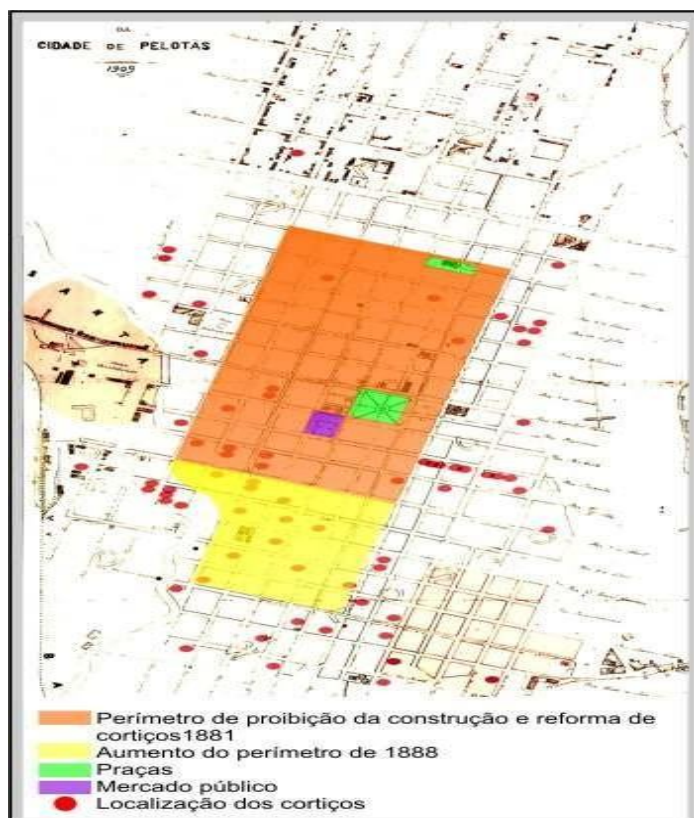
Ainda sobre os contrafeitos, cada unidade dessas mede 2,50 metros de frente por 4,50 metros de profundidade sem subdivisões. Habitações bem simplórias em suas estruturas e propostas para a acomodação de um número grande de pessoas em espaços singelos.

O que a documentação nos coloca é que mais um dos aspectos negativos do processo de racialização é o deslocamento territorial forçado que reverbera também nas formas de se referir aos locais majoritariamente habitados por pessoas negras. É necessário destacar que esse processo não foi efetivo como as elites gostariam, mesmo sendo um processo em continuidade, contudo o contexto da abolição da escravidão agravou a situação. É como lembra Wlamyra Albuquerque:

Cabe dizer que não se trata de estabelecer 1888 como o ano de estreia do racismo no Brasil. Diferenças raciais, de origem e de cor também foram estruturantes nos tempos da colônia e do império, entretanto possuíam parâmetros, propósitos e significados bem distintos dos vivenciados no final dos oitocentos (Albuquerque, 2010, p. 100).

A pesquisadora Rosa Maria Rolim de Moura construiu um mapa a partir do perímetro de 1888 marcando alguns espaços em que haviam cortiços dentro da área central e urbana pelotense. O trabalho de Rosa observa os anos entre 1890 e 1913, momento que dispõe do maior número de documentos que possuíam endereços exatos ou próximos (Moura, 2006). Como podemos contemplar a seguir:

Imagem 4 – Mapa da localização de cortiços e perímetros de proibição



Fonte: Mapa base 1909. NEAB/FAURB/UFPel.

Esse mapa demonstra que apesar das medidas tomadas pelas autoridades, o número de cortiços ainda era expressivo alguns anos após a lei de proibição. A repressão persistiu ao longo dos anos e os espaços que provavelmente as pessoas buscaram refúgio foram o que naquele período era compreendido como subúrbio. O subúrbio de Pelotas era composto pelas vias identificadas como Rua da Nogueira, Estrada do Passo dos Negros, Estrada das Três Vendas, Estrada Domingos de Almeida, Estrada da Guabiroba e Estrada do Fragata.

A luta por direitos, a busca por cidadania são alguns dos aspectos que engendram o além da escravidão e como podemos observar até aqui, no Sul brasileiro houve um processo de segregação racial que precisa ser levado em conta. Nesse escopo, o conceito de segregação socioespacial e o de segregação residencial auxiliam a compreender como esse “empurrão” impactou e impacta a vida das camadas menos abastadas.

As desigualdades sociais tem como efeito natural a segregação socioespacial e esta as torna mais sólida. Portanto, as áreas segregadas existentes nas cidades foram provocadas constante fragmentação dos espaços, pela interferência do capital e dos agentes que o compõe (imobiliário, social, político). Então, a produção do espaço, que é a materialização das

relações sociais, cria diferentes lugares. Como pudemos observar até aqui nos debruçando em documentação da Princesa do Sul e:

[...] pode-se dizer que a segregação socioespacial na cidade é a expressão geográfica das desigualdades sociais. Ela pode se revelar no espaço urbano, por exemplo, quando determinados sujeitos que residem em periferias pobres da cidade concentram-se significativamente em diferentes espaços, dividindo espaços, por exemplo, com condomínios horizontais de luxo (Cavalcanti; Araújo, 2017, p. 4).

Então, os agentes sociais, inseridos nessa temporalidade, são inseparáveis dos processos sociais, estão colocados na forma do ambiente construído, se estruturando como um elemento fundamental da sociedade e do seu movimento. Os agentes da produção do espaço podem ser os proprietários dos meios de produção, os proprietários fundiários, os promotores imobiliários, ou os grupos sociais excluídos.

A segregação socioespacial pode ser percebida na forma das casas. Para essa observação o conceito de segregação residencial é relevante. Sendo esta, uma concentração de diferentes classes sociais, parecidas entre si, alocadas espaço urbano. Logo temos classes sociais próximas, mas diversas entre elas, em determinados locais, contudo separando os mais abastados dos mais pobres.

A raça e a habitação estão interligadas em Pelotas, assim como em todo território brasileiro. Os terrenos relacionados as pessoas pobres, se tratam de espaços precários e de uma parcela da população que tem o menor rendimento do chefe de família. No Nordeste, a moradia das pessoas negras é o mocambo, por vezes infestado de germes e mosquitos das águas poluídas. Em São Paulo, a moradia mais comum era o porão e o cortiço, atualmente conhecidas como favelas. Já no Rio de Janeiro, em relação a população negra o que se tem são as favelas, assentadas nas encostas dos morros (Nascimento, 1978).

A questão da negação da cidadania das pessoas pretas e pobres está colocada em documentos oficiais do Estado brasileiro. A primeira constituição brasileira, depois da abolição e em pleno período republicano, estipulou como uma das premissas da cidadania, ser alfabetizado para poder participar do processo eleitoral. Logo, a grande maioria dos brasileiros pessoas negras e pobres estavam fora do processo eleitoral e de grande parte das decisões políticas do país (Oliveira, 2008).

Consequentemente, visibilidade e a invisibilidade, em nossa sociedade, geralmente, assumem formas abertas e fechadas. Há impossibilidades sócio-econômicas de perceber e enxergar, de alcançar com as nossas vistas o que está próximo, ao redor e nos ambientes em

que frequentamos, situações como estas, de segregação invisível, tanto por negação da presença física, social e cultural, quanto por motivos de defesa dos interesses, de acordo os níveis e as particularidades do grupo dominante (Oliveira, 2008).

O Relatório de Desenvolvimento Humano de 2005 já demonstrava que face a esta realidade demográfica e territorial, o projeto de nação das elites dominantes tinha como objetivo uma segregação silenciosa dos brasileiros de origem africana, não positivada no direito, mas que os excluía por intervenção de mecanismos informais de natureza social, econômica e cultural. Junto a isso se implantavam políticas imigrantistas como instrumento de branqueamento do país. Esse projeto de nação sonhava, para um futuro não muito distante, com a completa absorção demográfica dos negros pela miscigenação, enquanto no presente a discriminação e a desqualificação social atuariam no sentido de reduzir seu acesso a direito e oportunidades” (Pnud, 2005).

Esse procedimento levado em frente pelas elites e autoridades de Pelotas impactou no funcionamento da cidade. O centro passou a ser um dos espaços mais caros do município e também estruturado, logo, grande parte das empresas e fábricas lá se colocaram. Esse espaço é distante dos bairros mais pobres e a consequência disso são os longos deslocamentos para o trabalho. A busca por tratamento médico também está dentro desse cenário, pois as clínicas, o Pronto Socorro, a Santa Casa lá estão. O resultado disso na prática é que a maior parte da população enfrenta longo trajeto até chegar nesses locais.

Isso posto, o último ponto de necessária reflexão é a territorialidade, porém a considerando conectada aos sentidos e significados que se deseja ou que se rejeita para determinado espaço. E a partir disso classificações são criadas para o uso ou a restrição total ao território. No caso em análise a restrição é a característica principal da repressão vivenciada pela população preta, parda, livre e liberta da localidade, como destaca Daniele Vieira:

A partir disso, entendemos que a territorialidade está diretamente associada aos sentidos e significados que se deseja, ou que se rejeita, para determinado espaço. A partir disso criam-se classificações (cor da pele, idade, gênero, função, classe, religiosidade, etc.) para o uso interno daquele espaço; definindo aqueles que terão livre acesso, acesso restrito parcial (ou condicionado; só pode acessar na condição de trabalhador, por exemplo) ou restrição total ao território. Os elementos que estruturam estas classificações não são fixos, podendo ser combinados de diversas formas de acordo com as intenções para o território num dado momento (Vieira, 2017, p. 39).

Um espaço simbólico pode desencadear identificação ou distanciamento a depender da maneira como as pessoas se percebem em relação aos signos presentes naquele território. O

centro de Pelotas, por exemplo, tem representação simbólica para a população negra local, tanto quando se pensa em cultos, como quando se observa os festejos:

Os elementos e as representações simbólicas que compõem um espaço podem gerar identificação ou distanciamento, dependendo da forma como as pessoas se percebem culturalmente em relação aos signos presentes. Nesta perspectiva, a demarcação dos limites físicos do território está diretamente relacionada à delimitação simbólica: das representações que se deseja para aquele espaço (Vieira, 2017, p. 40).

É imprescindível a vinculação entre espaço físico e sua significação a partir da presença de pessoas negras e/ou de práticas realizadas por elas. Os nossos territórios negros são num primeiro momento espaços físicos habitados por pessoas negras, porém eles são mais do que isso, são espaços simbólicos, repletos de sentidos e significados relacionados às práticas ali existentes, a uma ancestralidade negra, a uma memória negra, a um modo de ser e estar negro (Vieira, 2017).

Além de físico e funcional, no sentido de moradia, de trabalho esses espaços ganham significados com base nas relações que neles são desenvolvidas. Em razão disso, também são simbólicos. As mulheres e homens negros que os habitam, efetuam neles práticas e relações, ali constroem laços entre si, laços de pertença com o espaço, com as instituições ali presentes os terreiros, as sociedades negras, as escolas, os salões de baile, os clubes de futebol, os blocos e as entidades carnavalescas e com as práticas nelas desenvolvidas. O simbolismo está incutido aos significados e sentidos que homens e mulheres negras constroem sobre estes espaços. O território negro é formatado enquanto espaço físico e simbólico, a partir da funcionalidade (habitação, trabalho, lazer) e/ou da prática cultural (batuque, carnaval, religiosidade) desenvolvida por mulheres e homens negros, cuja significação é constituída a partir da presença negra ou das atividades desenvolvidas por estas pessoas (Vieira, 2017).

A figura com a localização dos cortiços é um indício de que a área central de Pelotas é um dos territórios negros da localidade, pois ali essas pessoas habitam, trabalham, aproveitam seu lazer, desenvolvem suas práticas culturais, nesse âmbito, não precisamos pensar apenas o carnaval, pois as marchas, as feiras organizadas por esse conjunto populacional são uma constante. Nesse sentido, o processo de segregação racial que existiu no município, não teve a efetividade almejada e buscada pelas elites locais desde o começo do oitocentos.

Considerações finais

O presente texto teve como intuito trabalhar um dos aspectos negativos do processo e segregação racial tendo como foco a cidade de Pelotas e o ano de 1888. Mesmo que a segregação proposta pelas elites locais tenha ocorrido ao longo do oitocentos e avançado no século XX, o ano de 1888 é decisivo pela implementação de normativa provincial para o deslocamento das camadas mais pobres para o subúrbio.

A imprensa escrita tem papel decisivo nessa toada, pois esse mecanismo construiu e reproduziu estereótipos e preconceito racial. São diversas as matérias e reportagens cobrando atitudes da polícia no sentido de promover batidas nos espaços em que a população negra residia.

O movimento de empurrar as pessoas negras para longe do centro da cidade começa no final do século XIX e é intensificado após a abolição da escravidão. O que ocorre através da proibição de cortiços especificamente na área urbana da Princesa do Sul e passa pela repressão da polícia que ficava encarregada de “bater” nas habitações povoadas por pessoas pretas e as fiscalizar.

É a partir desse momento que os bairros do subúrbio começam a receber mais habitantes, espaços distantes do centro. O que coloca para aquelas pessoas que lá residem as dificuldades de estar longe da parte mais estruturada da localidade. Pensando aqui em saneamento básico, iluminação, saúde e lazer.

Portanto, a cidade de Pelotas carece de mais estudos sobre sua população, especialmente a população negra, para que assim sejam estabelecidos entendimentos sobre as mazelas e repressões vividas por esse espectro populacional e que também irão auxiliar na compreensão da formação do local.

Fontes

Arquivo Municipal, Secretaria de Urbanismo (Biblioteca Pública Pelotense).

Série Câmara Municipal, pasta 6, envelope 13, inclusão de novos artigos no Código de Posturas, 1882. (Biblioteca Pública Pelotense).

Código de Posturas, 1881/ 1888 (Biblioteca Pública Pelotense).

Lei Provincial nº 1717 (Biblioteca Pública Pelotense).

Lei Provincial nº 1433 (Biblioteca Pública Pelotense).

Echo do Sul, Rio Grande, 1886 a 1896 (Biblioteca Pública Pelotense).

Correio Mercantil, 1885 (Biblioteca Pública Pelotense).

Referências

- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- ALBUQUERQUE, Wlamyra. 2010. “A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. **História Social** (UNICAMP), 19:91-108.
- ALONSO, Angela. 2015. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras.
- CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.
- CARVALHO, Sônia Karoline Oliveira. TERRITÓRIO E SEGREGAÇÃO RACIAL: UMA ANÁLISE DO/NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. **VIII Congresso Brasileiro de Geógrafas e Geógrafos**. São Paulo, p. 1-12 2024.
- CAVALCANTI, Lana; ARAÚJO, Manuel. **Segregação socioespacial no ensino de Geografia: um conceito em foco**. ACTA Geográfica, edição especial, p.140-159, 2017.
- CHALHOUB, Sidney. (1996), **Cidade febril; cortiços e epidemias na Corte imperial** São Paulo, Companhia das Letras.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 3a ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.
- MARINS, Paulo Cezar G. **Habitação e Vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras**. In: SEVCENKO, Nicolau (org.) **História da Vida Privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. V. 3, p. 131-214.
- MOURA, Rosa Maria Rolim de. **Habitação Popular em Pelotas (1880-1950): Entre políticas públicas e investimentos privados**. Porto Alegre, 2006. 248 f. Tese (Doutorado em História) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Porto Alegre: 2006.
- NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra; 1978.
- OLIVEIRA, Reinaldo José de. **Segregação urbana e racial na cidade de São Paulo: as periferias de Brasilândia, Cidade Tiradentes e Jardim Ângela**. 2008. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.
- PNUD Brasil, **Relatório de Desenvolvimento Humano**, Brasília, 2005.
- SCHWARCZ, L. M. (coord.). **A abertura para o mundo: 1889-1930**. História do Brasil Nação: 1808-2010. V. 3. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- VARGAS, Jonas Moreira. **“Pelas margens do Atlântico”**: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). 2013. 505f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- VIEIRA, Daniele Machado. **Territórios Negros em Porto Alegre/RS (1800-1970): Geografia histórica da presença negra no espaço urbano**. Dissertação de Mestrado em Geografia (POSGEA). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre: 2017.